



FICHA DE MONITORAMENTO DE META

Código da Meta:	PE 6.1 CG 03	
Meta Estratégica:	Ampliar o percentual de processos de Licença de Importação com a conclusão da análise em até 10 dias corridos, para 80% até 2019.	
Indicador:	Percentual de processos de licença de importação com a conclusão da análise em até 10 dias corridos.	
Unidade Responsável:	GGPAF	
Meta Prevista:	2018	70%
	2019	80%

RESULTADOS APURADOS

2018	JAN - JUN	43,07%
	JUL - SET	44,70%
	OUT - DEZ	96,37%
	CONSOLIDADO	56,09%
2019	JAN - MAR	97,24%
	JAN - JUN	97,44%
	JAN - SET	
	JAN - DEZ	
	CONSOLIDADO	

STATUS DA META*

SATISFATÓRIO Indicador com resultado dentro ou próximo do esperado. Expectativa de progresso normal e sem riscos iminentes.	X
ALERTA Indicador com resultado aquém do esperado. Possibilidade de riscos futuros, podendo reduzir ainda mais o progresso do resultado.	
CRÍTICO Indicador com resultados muito abaixo do esperado. Risco evidenciado e baixa possibilidade de recuperação do resultado no curto prazo.	

PARECER DO 2º MONITORAMENTO DE 2019

Resultados alcançados até junho de 2019.

Situação atual:

Os cálculos foram reavaliados e revisados, considerando que, no final do ano de 2017 e início de 2018, o sistema Datavisa passou a ter múltiplas anuências na mesma petição (perfil 150).

Desse modo os cálculos realizados anteriormente superestimavam o tempo de anuência, pois consideravam a última manifestação de anuência da Anvisa, quando o correto seria considerar a data da primeira manifestação de anuência da petição primária.

Na tabela abaixo, podemos verificar que 97,44% das Licenças de Importação, no período descrito (janeiro a junho/19), foram analisados em até 10 dias.

Ainda, é fundamental que os processos sejam aperfeiçoados com a implantação de ferramentas de gestão de risco apropriadas.

Tempo (dias) de anuência de licenças de importação			
Jan/19 à Jun/19			
Dias	Processos concluídos	Percentual	Perc. Acumulado
0	26.188	16,99	16,99
1	33.448	21,70	38,69
2	20.439	13,26	51,95
3	20.271	13,15	65,10
4	16.386	10,63	75,74
5	13.212	8,57	84,31
6	9.088	5,90	90,20
7	5.728	3,72	93,92
8	2.792	1,81	95,73
9	1.566	1,02	96,75
10	1.062	0,69	97,44
11	742	0,48	97,92
12	512	0,33	98,25
13	367	0,24	98,49
14	304	0,20	98,69
15	198	0,13	98,81
16	139	0,09	98,90
17	117	0,08	98,98
18	54	0,04	99,02
19	39	0,03	99,04
20	43	0,03	99,07
21	30	0,02	99,09
22	9	0,01	99,09
23	14	0,01	99,10
24	12	0,01	99,11
25	18	0,01	99,12
26	10	0,01	99,13
27	12	0,01	99,14

28	5	0,00	99,14
29	6	0,00	99,14
30	19	0,01	99,16
31	10	0,01	99,16
32	10	0,01	99,17
33	10	0,01	99,18
34	50	0,03	99,21
35	2	0,00	99,21
36	2	0,00	99,21
37	37	0,02	99,24
38	40	0,03	99,26
39	11	0,01	99,27
40	5	0,00	99,27
41	22	0,01	99,29
42	1	0,00	99,29
43	6	0,00	99,29
44	32	0,02	99,31
45	3	0,00	99,31
46	11	0,01	99,32
47	31	0,02	99,34
48	9	0,01	99,35
50	3	0,00	99,35
51	16	0,01	99,36
52	6	0,00	99,36
53	15	0,01	99,37
54	22	0,01	99,39
55	18	0,01	99,40
57	6	0,00	99,40
58	18	0,01	99,41
59	11	0,01	99,42
60	38	0,02	99,45
61	5	0,00	99,45
62	1	0,00	99,45
65	8	0,01	99,45
66	4	0,00	99,46
67	16	0,01	99,47
68	8	0,01	99,47
69	31	0,02	99,49
73	18	0,01	99,50
74	10	0,01	99,51
75	10	0,01	99,52
76	28	0,02	99,54
78	1	0,00	99,54
79	3	0,00	99,54
80	11	0,01	99,55
81	9	0,01	99,55
82	10	0,01	99,56
83	3	0,00	99,56
86	19	0,01	99,57
87	16	0,01	99,58
88	15	0,01	99,59
89	7	0,00	99,60

90	6	0,00	99,60
92	2	0,00	99,60
93	73	0,05	99,65
94	5	0,00	99,65
95	17	0,01	99,66
96	7	0,00	99,67
97	14	0,01	99,68
99	12	0,01	99,68
100	13	0,01	99,69
101	10	0,01	99,70
102	9	0,01	99,71
103	7	0,00	99,71
104	25	0,02	99,73
105	1	0,00	99,73
106	2	0,00	99,73
107	1	0,00	99,73
108	3	0,00	99,73
109	15	0,01	99,74
110	9	0,01	99,75
111	10	0,01	99,75
113	3	0,00	99,75
114	14	0,01	99,76
115	17	0,01	99,77
116	4	0,00	99,78
121	8	0,01	99,78
122	4	0,00	99,79
123	25	0,02	99,80
124	10	0,01	99,81
125	5	0,00	99,81
129	9	0,01	99,82
130	6	0,00	99,82
131	5	0,00	99,82
132	7	0,00	99,83
134	13	0,01	99,84
135	3	0,00	99,84
136	14	0,01	99,85
137	10	0,01	99,85
138	9	0,01	99,86
139	14	0,01	99,87
141	15	0,01	99,88
142	11	0,01	99,89
143	7	0,00	99,89
144	2	0,00	99,89
145	12	0,01	99,90
146	6	0,00	99,90
148	4	0,00	99,91
149	11	0,01	99,91
150	5	0,00	99,92
151	4	0,00	99,92
152	3	0,00	99,92
153	23	0,01	99,94
156	6	0,00	99,94

157	10	0,01	99,95
158	4	0,00	99,95
159	4	0,00	99,95
160	9	0,01	99,96
163	5	0,00	99,96
164	19	0,01	99,97
165	10	0,01	99,98
167	4	0,00	99,98
168	10	0,01	99,99
170	3	0,00	99,99
171	1	0,00	99,99
172	1	0,00	99,99
173	3	0,00	99,99
174	3	0,00	100,00
177	5	0,00	100,00
178	1	0,00	100,00
total	154.130	100,00	

Fonte: Datavisa

Método de Cálculo:

$$\frac{\text{Número de processos de LI com conclusão da análise em até 10 dias corridos da data de abertura do mesmo período}}{\text{Número total de processos de LI no período}}$$

Até junho de 2019, o resultado apurado é **97,44 % (alcance de 100% da meta)**.

Pontos críticos:

O protocolo eletrônico e a tramitação manual continuam sendo fatores críticos para o alcance da meta.

Encaminhamentos:

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Aplicação de critérios de risco na distribuição de processos de importação	x				
Aquisição de ferramentas de gestão de risco	x	x			
Implementar melhorias no PEI	x	x			
Melhora dos recursos de TI		x			
Avaliar o impacto de petições secundárias no tempo de conclusão dos processos de importação.	x	x			

Nota:

- (1) Medidas que deverão ser tomadas pela própria unidade.
- (2) Medidas que dependam da atuação de outras unidades da Anvisa.
- (3) Medidas que dependam da atuação do Ministério da Saúde.
- (4) Medidas que dependam da atuação de outros órgãos de governo / intersetoriais.
- (5) Medidas que dependam da atuação do Congresso Nacional.

PARECER DO 1º MONITORAMENTOS DE 2018

Resultados alcançados do período de janeiro a junho de 2018.

Situação atual

Os processos de importação passaram a ser analisados por equipes nacionais ligados a GCPAF a partir de 01 de março de 2018 conforme definido na OS 47/2018. Essa nova metodologia de gestão demandou a revisão e definição de procedimentos de tramitação e análise de processos.

A OS 47/2018 também definiu que processos de importação em condição especial que são tramitados prioritariamente, no mesmo dia que são protocolados, de forma a atender condições como modal rodoviário ou produtos perecíveis.

Outro aspecto importante é que a RDC 208/2018 revogou a necessidade da presença de carga para iniciar o processo da Anvisa. Dessa forma, mesmo com 18 dias para concluir os processos de importação, conforme demonstrado na tabela abaixo, as cargas transportadas pelo modal marítimo acabam sendo liberadas antes de chegarem no Brasil.

Mês	p80(tempo)	Freq.
Jan	16	24494
Fev	15	23623
Mar	20	29970
Abr	22	29044
Mai	17	27353
Jun	16	25016
Total	18	159500

Ao analisar a distribuição do quantitativo de processos e tempos em dias para sua conclusão, verificasse que 41,12% dos processos foram analisados dentro da meta de 10 dias, ou seja, a meta de 80% foi atingida em 51,4%.

Pontos críticos

- Aposentadorias de servidores tem reduzido a disponibilidade de RH para atividade de análise e inspeção de cargas.
- Indisponibilidade dos sistemas de informação do peticionamento eletrônico.

Encaminhamentos

Implementar a gestão de riscos de forma a concentrar a atividade das equipes em processos de maior risco
Implementar melhorias no Peticionamento de Importação para aumentar sua disponibilidade.

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
1.Implementar a gestão de riscos	X	X			
2.Implementar melhorias no PEI		X			

PARECER DO 2º MONITORAMENTO DE 2018

Resultados alcançados do período de janeiro a setembro de 2018.

No que diz respeito ao período de julho a setembro/2018, verifica-se que 42,95% dos processos de importação foram analisados dentro da meta de 10 dias, ou seja, a meta de 80% foi atingida em 53,69%. O quadro abaixo demonstra que, do total de petições nesse período, 80% é analisado em 24 dias.

Mês	p80(tempo)	Freq.
Julho	22	26.396
Agosto	29	29.018
Setembro	14	26.170
Total	24	81.584

O mês de agosto refletiu uma demora na análise dos processos de importação por uma redução do número de anuentes, motivado por licenças e capacitações, e um aumento de quase 10% no quantitativo de petições.

Apesar disso, a publicação da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 228/18 permitiu a adoção de critérios para a gestão de risco dos processos de importação que, por sua vez, incluem a análise da classe e classificação de risco do produto, a finalidade da importação, as condições de armazenagem e transporte, além do histórico da empresa e de produto. Assim, foi possível direcionar a análise das licenças de importação e estabelecer diferentes canais de entrada para as petições, incluindo o canal verde que prevê o deferimento simplificado.

Nesse sentido, a partir de 20/09, houve uma redução no passivo de processos de importação relacionados a produtos para saúde, alimentos e cosméticos. Atualmente, os processos de importação estão sendo distribuídos para análise em até 03 (três) dias e isto irá refletir no próximo monitoramento.

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade	Outras unidades da Anvisa	Ministério da Saúde	Outros órgãos / intersetorial	Congresso Nacional
Aplicação de critérios de risco na distribuição de processos de importação	X				
Aquisição de ferramentas de gestão de risco		X			
Implementar melhorias no PEI		X			

PARECER DO 3º MONITORAMENTO DE 2018

Resultados alcançados do período de outubro a dezembro de 2018.

Meta atingida em todos os postos virtuais de vigilância sanitária. A implantação de metodologia de gestão de risco, viabilizada pela publicação da RDC 228/2018, permitiu a implantação do canal verde. Tal providência permite otimização da força de trabalho e maior celeridade ao processo de anuência.

Embora avanços tenham sido percebidos, toda tramitação é realizada de forma manual, o que fragiliza o processo de trabalho. É imperioso que os processos sejam aperfeiçoados com a implantação de ferramentas de gestão de risco apropriadas.

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Aplicação de critérios de risco na distribuição de processos de importação	X				
Aquisição de ferramentas de gestão de risco		X			
Implementar melhorias no PEI		X			
Melhora dos recursos de TI	X	X			

Nota:

- (1) Medidas que deverão ser tomadas pela própria unidade.
- (2) Medidas que dependam da atuação de outras unidades da Anvisa.
- (3) Medidas que dependam da atuação do Ministério da Saúde.
- (4) Medidas que dependam da atuação de outros órgãos de governo / intersetoriais.
- (5) Medidas que dependam da atuação do Congresso Nacional.

PARECER CONSOLIDADO DE 2018

Resultados alcançados em 2018

Tempo (dias) de anuência de licenças de importação			
2018			
Dias	Processos concluídos	Percentual	Percentual Acumulado
0	13634	4,26	4,26
1	30796	9,61	13,87
2	22580	7,05	20,92
3	19630	6,13	27,05
4	18874	5,89	32,94
5	15426	4,82	37,75
6	16055	5,01	42,77
7	13064	4,08	46,84
8	8980	2,80	49,65
9	7391	2,31	51,95
10	6495	2,03	53,98
11	6102	1,90	55,89
12	7771	2,43	58,31
13	10060	3,14	61,45
14	18468	5,77	67,22

15	15122	4,72	71,94
16	9601	3,00	74,94
17	8649	2,70	77,64
18	7314	2,28	79,92
19	6536	2,04	81,96
20	6036	1,88	83,84
21	6080	1,90	85,74
22	5480	1,71	87,45
23	4052	1,26	88,72
24	3859	1,20	89,92
25	3732	1,17	91,09
26	3630	1,13	92,22
27	3830	1,20	93,42
28	3465	1,08	94,50
29	2425	0,76	95,25
30	1903	0,59	95,85
31	1309	0,41	96,26
32	1339	0,42	96,67
33	1284	0,40	97,08
34	840	0,26	97,34
35	646	0,20	97,54
36	499	0,16	97,69
37	311	0,10	97,79
38	322	0,10	97,89
39	286	0,09	97,98
40	254	0,08	98,06
41	249	0,08	98,14
42	265	0,08	98,22
43	217	0,07	98,29
44	167	0,05	98,34
45	147	0,05	98,39
46	153	0,05	98,44
47	133	0,04	98,48
48	164	0,05	98,53
49	182	0,06	98,58
50	112	0,03	98,62
51	118	0,04	98,66
52	136	0,04	98,70
53	73	0,02	98,72
54	114	0,04	98,76
55	145	0,05	98,80
56	123	0,04	98,84
57	84	0,03	98,87
58	82	0,03	98,89
59	57	0,02	98,91
60	97	0,03	98,94
61	49	0,02	98,96
62	63	0,02	98,98
63	132	0,04	99,02
64	73	0,02	99,04
65	58	0,02	99,06
66	65	0,02	99,08

67	45	0,01	99,09
68	84	0,03	99,12
69	61	0,02	99,14
70	101	0,03	99,17
71	39	0,01	99,18
72	52	0,02	99,20
73	44	0,01	99,21
74	40	0,01	99,22
75	46	0,01	99,24
76	34	0,01	99,25
77	48	0,01	99,26
78	32	0,01	99,27
79	23	0,01	99,28
80	31	0,01	99,29
81	23	0,01	99,30
82	44	0,01	99,31
83	27	0,01	99,32
84	38	0,01	99,33
85	39	0,01	99,34
86	58	0,02	99,36
87	29	0,01	99,37
88	28	0,01	99,38
89	18	0,01	99,39
90	51	0,02	99,40
91	59	0,02	99,42
92	89	0,03	99,45
93	14	0,00	99,45
94	33	0,01	99,46
95	37	0,01	99,47
96	18	0,01	99,48
97	15	0,00	99,48
98	30	0,01	99,49
99	14	0,00	99,50
100	14	0,00	99,50
101	26	0,01	99,51
102	21	0,01	99,52
103	14	0,00	99,52
104	35	0,01	99,53
105	27	0,01	99,54
106	16	0,00	99,55
107	16	0,00	99,55
108	26	0,01	99,56
109	22	0,01	99,57
110	9	0,00	99,57
111	8	0,00	99,57
112	13	0,00	99,57
113	24	0,01	99,58
114	8	0,00	99,58
115	12	0,00	99,59
116	8	0,00	99,59
117	11	0,00	99,59
118	18	0,01	99,60

119	12	0,00	99,60
120	24	0,01	99,61
121	15	0,00	99,62
122	7	0,00	99,62
123	11	0,00	99,62
124	14	0,00	99,63
125	21	0,01	99,63
126	10	0,00	99,64
127	10	0,00	99,64
128	10	0,00	99,64
129	8	0,00	99,64
130	3	0,00	99,65
131	21	0,01	99,65
132	7	0,00	99,65
133	10	0,00	99,66
134	20	0,01	99,66
135	6	0,00	99,67
136	8	0,00	99,67
137	8	0,00	99,67
138	15	0,00	99,68
139	7	0,00	99,68
140	7	0,00	99,68
141	10	0,00	99,68
142	5	0,00	99,68
143	12	0,00	99,69
144	2	0,00	99,69
145	9	0,00	99,69
146	9	0,00	99,69
147	3	0,00	99,70
148	20	0,01	99,70
149	6	0,00	99,70
150	11	0,00	99,71
151	6	0,00	99,71
152	11	0,00	99,71
153	14	0,00	99,72
154	10	0,00	99,72
155	13	0,00	99,72
156	10	0,00	99,73
157	10	0,00	99,73
158	5	0,00	99,73
159	8	0,00	99,73
160	6	0,00	99,74
161	6	0,00	99,74
162	4	0,00	99,74
163	7	0,00	99,74
164	10	0,00	99,74
165	9	0,00	99,75
166	5	0,00	99,75
167	5	0,00	99,75
168	9	0,00	99,75
169	4	0,00	99,75
170	8	0,00	99,76

171	25	0,01	99,76
172	5	0,00	99,77
173	6	0,00	99,77
174	3	0,00	99,77
175	8	0,00	99,77
176	9	0,00	99,77
177	3	0,00	99,77
178	4	0,00	99,78
179	2	0,00	99,78
180	2	0,00	99,78
181	4	0,00	99,78
182	2	0,00	99,78
183	3	0,00	99,78
184	14	0,00	99,78
185	4	0,00	99,79
186	5	0,00	99,79
187	7	0,00	99,79
188	9	0,00	99,79
189	3	0,00	99,79
190	6	0,00	99,80
191	2	0,00	99,80
192	22	0,01	99,80
193	5	0,00	99,80
194	5	0,00	99,81
195	2	0,00	99,81
196	7	0,00	99,81
197	4	0,00	99,81
198	5	0,00	99,81
200	5	0,00	99,81
201	3	0,00	99,81
202	2	0,00	99,81
203	2	0,00	99,82
205	5	0,00	99,82
206	1	0,00	99,82
207	2	0,00	99,82
208	2	0,00	99,82
209	4	0,00	99,82
210	2	0,00	99,82
211	1	0,00	99,82
212	4	0,00	99,82
213	5	0,00	99,82
214	35	0,01	99,83
215	3	0,00	99,84
216	5	0,00	99,84
217	3	0,00	99,84
218	1	0,00	99,84
219	1	0,00	99,84
220	18	0,01	99,84
221	11	0,00	99,85
222	11	0,00	99,85
223	13	0,00	99,85
228	2	0,00	99,86

229	1	0,00	99,86
232	2	0,00	99,86
233	5	0,00	99,86
234	1	0,00	99,86
235	3	0,00	99,86
237	3	0,00	99,86
238	3	0,00	99,86
239	24	0,01	99,87
240	3	0,00	99,87
241	2	0,00	99,87
242	2	0,00	99,87
243	5	0,00	99,87
244	3	0,00	99,87
245	4	0,00	99,87
246	14	0,00	99,88
247	2	0,00	99,88
248	6	0,00	99,88
249	8	0,00	99,88
251	2	0,00	99,88
252	2	0,00	99,89
253	31	0,01	99,89
254	5	0,00	99,90
255	4	0,00	99,90
256	1	0,00	99,90
257	4	0,00	99,90
259	1	0,00	99,90
260	2	0,00	99,90
261	1	0,00	99,90
262	1	0,00	99,90
263	1	0,00	99,90
264	12	0,00	99,90
266	1	0,00	99,91
267	4	0,00	99,91
268	2	0,00	99,91
270	1	0,00	99,91
271	3	0,00	99,91
272	2	0,00	99,91
273	1	0,00	99,91
275	2	0,00	99,91
276	1	0,00	99,91
277	1	0,00	99,91
279	2	0,00	99,91
280	1	0,00	99,91
281	3	0,00	99,91
282	2	0,00	99,91
284	4	0,00	99,91
285	1	0,00	99,91
286	1	0,00	99,91
290	2	0,00	99,92
302	1	0,00	99,92
303	1	0,00	99,92
304	1	0,00	99,92

306	4	0,00	99,92
307	7	0,00	99,92
308	1	0,00	99,92
310	2	0,00	99,92
313	1	0,00	99,92
318	1	0,00	99,92
320	1	0,00	99,92
321	1	0,00	99,92
323	3	0,00	99,92
324	1	0,00	99,92
325	1	0,00	99,92
326	1	0,00	99,92
330	1	0,00	99,92
332	1	0,00	99,92
334	2	0,00	99,93
339	2	0,00	99,93
341	2	0,00	99,93
342	1	0,00	99,93
346	1	0,00	99,93
347	1	0,00	99,93
354	2	0,00	99,93
355	1	0,00	99,93
358	2	0,00	99,93
359	1	0,00	99,93
360	1	0,00	99,93
361	1	0,00	99,93
362	1	0,00	99,93
364	1	0,00	99,93
365	1	0,00	99,93
366	1	0,00	99,93
367	1	0,00	99,93
368	2	0,00	99,93
369	2	0,00	99,93
372	1	0,00	99,93
374	4	0,00	99,93
376	3	0,00	99,94
379	1	0,00	99,94
380	1	0,00	99,94
382	1	0,00	99,94
386	3	0,00	99,94
387	2	0,00	99,94
388	7	0,00	99,94
389	3	0,00	99,94
390	2	0,00	99,94
393	2	0,00	99,94
394	11	0,00	99,95
395	1	0,00	99,95
397	11	0,00	99,95
398	1	0,00	99,95
400	7	0,00	99,95
401	4	0,00	99,95
402	7	0,00	99,96

403	10	0,00	99,96
404	5	0,00	99,96
407	4	0,00	99,96
408	2	0,00	99,96
409	1	0,00	99,96
414	1	0,00	99,96
415	2	0,00	99,96
417	1	0,00	99,96
418	1	0,00	99,96
420	1	0,00	99,96
421	4	0,00	99,97
422	10	0,00	99,97
423	4	0,00	99,97
425	5	0,00	99,97
428	2	0,00	99,97
429	4	0,00	99,97
430	16	0,00	99,98
431	1	0,00	99,98
432	1	0,00	99,98
435	2	0,00	99,98
436	6	0,00	99,98
437	3	0,00	99,98
438	7	0,00	99,98
439	7	0,00	99,99
440	2	0,00	99,99
442	1	0,00	99,99
443	5	0,00	99,99
444	5	0,00	99,99
445	9	0,00	99,99
446	5	0,00	99,99
449	5	0,00	100,00
450	7	0,00	100,00
451	5	0,00	100,00
total	320.341	100,00	

Fonte: DATAVISA

No consolidado do ano 2018, verificamos que a alteração do processo de trabalho, com a criação dos postos virtuais de análise, necessitou de um prazo para entendimento do novo fluxo e consequente harmonização de análises. Nesse sentido, nos meses de março a agosto/18, os tempos ainda estavam elevados.

Em setembro/18, com foi apresentado no 3º monitoramento, com a publicação da Resolução RDC 228/2018, que permitiu a implementação da gestão de risco nos processos de importação, os tempos reduziram. Assim, em 2018, podemos verificar que 53,98% dos processos foram analisados em 10 dias.

Método de Cálculo:

Processos analisados em 10 dias: 172.925 / Total de processos: 320.341 = **53,98%**

PARECER DO 1º MONITORAMENTO DE 2019

Resultados alcançados de janeiro a março de 2019.

Na tabela abaixo, podemos verificar que 80% das Licenças de Importação, no período descrito (janeiro a março/19), foram analisados em 05 dias.

Tempo das Licenças de importação anuídas por mês e percentis				
janeiro/19 a março/19				
meses	percentis			quantidade
	70	80	90	
jan	4	5	6	24.918
fev	4	6	8	24.093
mar	3	5	6	21.988
total	4	5	7	70.999

O protocolo eletrônico e a tramitação manual continuam sendo fatores críticos para o alcance da meta.

Ainda, é fundamental que os processos sejam aperfeiçoados com a implantação de ferramentas de gestão de risco apropriadas.

Encaminhamentos

Implementar a gestão de riscos de forma a concentrar a atividade das equipes em processos de maior risco
Implementar melhorias no Peticionamento de Importação para aumentar sua disponibilidade.

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Aplicação de critérios de risco na distribuição de processos de importação	X				
Aquisição de ferramentas de gestão de risco	X	X			
Implementar melhorias no PEI	X	X			
Melhora dos recursos de TI		X			



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Ribeiro Lima, Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados Substituto(a)**, em 31/07/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0675248** e o código CRC **E0AF0889**.